

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 1972

Aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e setenta e dois, em Lisboa e no Largo de São Domingos, número catorze, primeiro andar, sede da Ordem dos Advogados, reuniu a Assembleia Geral Ordinária, convocada para apreciar e votar: a) as contas do Conselho Geral do ano de mil novecentos e setenta e um; b) uma proposta do Conselho Geral para aumento das quotas mensais; e c) o Relatório da Comissão encarregada do estudo de alterações do Regulamento da Caixa de Previdência.

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Bastonário, Dr. Ângelo de Almeida Ribeiro, tendo verificado estarem presentes e representados cinquenta e seis delegados, assumiu a presidência, e, tendo convidado para o secretariar os drs. António Gonçalves Rita e António Duarte Arnaut, declarou aberta a sessão.

Antes da ordem do dia, foi posta a questão de se saber se seria ou não de admitir a presença de pessoas que não fossem delegados.

Depois de uma troca de impressões e terem usado da palavra diversos delegados, a Assembleia admitiu a presença, dada a sua qualidade de membro da Comissão cessante encarregada de estudar os problemas a Previdência, do dr. António Baptista Guedes, de Coimbra. Admitiu igualmente a presença da dr.^a D. Laura Lopes e de uma representante do «Jornal de Notícias».

Seguidamente foi apresentada uma proposta do dr. José Manuel Galvão Teles para ser concedido o direito aos advogados, não delegados, de assistirem às Assembleias Gerais.

Por sugestão do senhor Bastonário, esta proposta foi desdobrada em duas:

Primeira — direito de assistir, sem intervenção nas discussões; segunda — direito de assistir e intervir, mas sem voto.

Usaram então da palavra, a propósito daquela sugestão, os drs. Alexandre Faria, Vera Jardim, Galvão Teles, Lino Lima, Jorge Humberto Fagundes e Brasão Antunes.

Postas à votação aquelas propostas, a primeira foi aprovada por maioria (com três votos contra), ficando, assim, deliberado que qualquer advogado — não delegado — pode assistir às Assembleias Gerais, mas sem direito de intervenção ou de voto.

Finda a votação, o dr. João de Almeida pediu a palavra para exarar um protesto no qual reputa a votação de ilegal, nos termos do artigo seiscentos e quatro do Estatuto Judiciário, considerando-a, por isso, não executória, de harmonia com o artigo seiscentos e cinco do mesmo Diploma. O dr. Maia de Carvalho também considerou que a Assembleia não tinha poderes para decisões desta natureza.

Seguidamente pediu a palavra o dr. Alexandre Faria. Felicitou o Ex.^{mo} Bastonário pela sua eleição para tão alto e honroso cargo e sugeriu que os delegados a esta Assembleia deviam, antes de participar nela, ouvir os colegas que representam sobre os temas a debater. Pediu ainda que se tomassem as medidas necessárias para se conseguir que a presença de um delegado à Assembleia fosse considerado motivo legal e suficiente para justificar a sua falta a serviços forenses.

O Senhor Bastonário agradeceu os cumprimentos daquele Colega e disse que a sugestão era inútil, pois era dever dos delegados assim procederem e, quanto ao pedido, embora fosse pertinente, seria de difícil realização por ser necessário alterar o Estatuto. Entende, porém, que é um problema a anotar e a debater na altura oportuna.

Falou seguidamente o dr. Brasão Antunes. Associou-se aos cumprimentos ao Ex.^{mo} Bastonário e referiu-se ao anunciado Congresso dos Advogados. Pensa que a sua importância não se coaduna com tão pequena dilação e sugere que seja transferido para o próximo ano. Pede que seja esclarecido sobre o critério que presidiu à escolha dos temas, dos relatores e das respectivas comissões. Sugere que se realizem sessões no Porto e em Coimbra e em consideração aos advogados da província.

O Senhor Bastonário esclareceu, então, aquele Colega da oportunidade do Congresso e do critério que motivou a escolha dos temas, dos relatores e das comissões. Disse que tudo tinha sido, maduramente estudado e decidido e de acordo com o Conselho Geral.

Usou da palavra o dr. José Emídio Figueiredo Medeiros para se congratular com a eleição do Ex.^{mo} Bastonário e para levantar um problema: os prazos judiciais não deviam correr nas férias do Natal, do Carnaval e da Páscoa, invocando razões em defesa do seu ponto de vista. O Senhor Bastonário sugeriu que o assunto podia ser discutido no Congresso dos Advogados e convidou aquele Colega a apresentar uma tese sobre o problema.

O dr. Jorge Sampaio falou em seguida sobre a situação dos advogados presos, referindo o caso particular do dr. Domingos Mascarenhas Arouca, recluso há mais de sete anos e, actualmente, em cumprimento de medidas de segurança na Cadeia de Peniche. Apresentou, então, a seguinte proposta:

«Considerando que o nosso colega, Dr. Domingos Arouca, se encontra há meses em cumprimento de medidas de segurança, após um longo período de prisão preventiva que só lhe foi contado por metade, e a expiação de pena de prisão;

Considerando que na pendência do mandato do dr. Pedro Pitta o mesmo, após exposição a ele dirigida e subscrita por numerosos colegas, fez diligências no sentido de ser concedida a liberdade condicional aos nossos colegas drs. Saúl Nunes, Joaquim Monteiro Matias e Domingos Arouca, então todos em cumprimento de medidas de segurança;

Considerando que, certamente, tais diligências tiveram êxito, visto que os dois primeiros daqueles colegas, não muito tempo após as mesmas se terem efectivado, deixaram a cadeia para a situação de liberdade condicional, estando agora, para regozijo de todos os seus colegas, a exercer a sua profissão;

Considerando que, apesar de continuadas diligências, nomeadamente a que se consubstanciou em exposição dirigida a Sua Excelência o Presidente do Conselho, a situação do nosso colega dr. Arouca mantém-se, continuando ele, por isso, em cumprimento de medidas de segurança que aliás a Constituição Política, após a última revisão, veio a considerar inconstitucionais;

Deliberam, em virtude da preocupação que a situação do seu colega dr. Arouca lhes causa, solicitar, do Ex.^{mo} Senhor Bastonário e ao Conselho Geral da Ordem, a continuação das diligências junto das entidades competentes, iniciadas pelo dr. Pedro Pitta e já continuadas pelo dr. Almeida Ribeiro, actual Bastonário, de modo a que sejam dados os passos necessários para assegurar, não só o interesse dos seus colegas pela sua situação, como também a aprofundar as suas possibilidades de passagem à situação de liberdade condicional.»

Após o Senhor Bastonário ter explicado à Assembleia as diligências feitas e as que tencionava ainda fazer, esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Antes de se entrar na ordem do dia o Senhor Bastonário deu conhecimento à Assembleia de que havia recebido uma extensa carta subscrita por quinze colegas, propondo que fossem discutidos diversos assuntos relacionados com o exercício da profissão de advogado, o que faziam no prazo e nas condições indicadas na parte final do n.º 3 do artigo 604.º do Estatuto Judiciário. E acrescentou que o objecto da dita carta seria incluído na agenda de trabalhos, logo após a discussão dos três pontos que constituíam a ordem do dia indicada nas convocatórias.

Entrou-se seguidamente na ordem do dia tendo sido postas à discussão as contas do ano de mil novecentos e setenta e um.

Os drs. Constantino Fernandes e João Gomes usaram da palavra para pedir que se estudasse um novo método contabilístico de modo a que as contas constituam um «espelho», mais fiel e acessível, das realidades da Ordem. O dr. Constantino Fernandes apresentou uma proposta sobre o assunto, mas retirou-a, posteriormente.

A Assembleia, porém, aprovou a sugestão daqueles dois Colegas e o Senhor Bastonário declarou que se ia proceder a um estudo por auditor contabilístico e se procuraria reformar a apresentação das contas, que, após isto e postas à votação, foram aprovadas por unanimidade.

Foi então posta à discussão a proposta do Conselho Geral para aumento da quota mensal. A este propósito intervieram no debate: os drs. João Gomes, sugerindo o aumento para oitenta escudos mensais; dr. Brasão Antunes, para propor três escalões, de harmonia com o tempo de inscrição; drs. Francisco Bigotte e Alcides Sequeira para apoiarem inteiramente a proposta do Conselho Geral; e, finalmente, o dr. Lino Lima para reforçar esta proposta afirmando que ela não traduzia um aumento real, mas apenas uma actualização.

Posta à votação a proposta do Conselho Geral (aumento para cem escudos da quota mensal) foi esta aprovada por unanimidade.

Entrou-se, então na discussão do terceiro ponto da «Ordem de Trabalhos»: alteração do Regulamento da Caixa de Previdência.

O dr. Baptista Guedes fez uma circunstanciada exposição sobre os trabalhos da sua Comissão, pronunciando-se pelo alargamento dos benefícios concedidos, a título de previdência e não de subsídios eventuais, alguns, aliás, discutíveis, tendo concluído ser necessário a obtenção de outras fontes de receita para alargamento desses benefícios, admitindo a hipótese de um subsídio do Estado.

O dr. Galvão Teles apoiou as considerações do dr. Baptista Guedes e propôs que a Comissão cessante continuasse ao serviço da nova direcção da Caixa, embora a título consultivo, apresentando a seguinte proposta e que foi aprovada por unanimidade:

«Considerando a recente nomeação e posse da direcção da Caixa de Previdência da Ordem os Avogados e considerando ainda a estreita colaboração que certamente não deixará de haver entre esta Direcção e o Conselho Geral, propõe-se:

Primeiro — Que seja concedido um voto de louvor à Comissão encarregada do estudo da alteração do Regulamento da Caixa de Previdência, cujo parecer foi submetido à apreciação desta Assembleia Geral e que merece a nossa concordância geral, bem como ao Senhor Actuário pela leal colaboração prestada àquela Comissão;

Segundo — Que seja cometido à nova Direcção da Caixa de Previdência o encargo de preparar, em íntima colaboração com o Conselho

Geral e os Colegas cuja colaboração entender solicitar e designadamente da Comissão cessante, a elaboração com urgência de um novo Regulamento da nossa Caixa de Previdência que satisfaça às necessidades da classe, designadamente através do alargamento do âmbito da «Acção de Previdência» e de «Assistência.»

Seguidamente foi posta à discussão a chamada «CARTA» dos Delegados de Lisboa.

A propósito, o Senhor Bastonário exprimiu a opinião que a discussão dos temas nela versados é prematura, pois esses temas estão incluídos na agenda do próximo Congresso dos Advogados e será então a altura e o meio próprio para serem debatidos.

O dr. Joaquim Mestre refutou esta opinião e alega que o Congresso foi anunciado depois de emissão da «Carta». Deve, porém e ao menos, discutir-se, agora, quais os temas do Congresso e, a propósito, apresentou a seguinte proposta:

«CONGRESSO DOS ADVOGADOS»

I — Considerando que os temas propostos para discussão no próximo Congresso dos Advogados não esgotam aqueles que se consideram de imediato e primordial interesse para a Classe, devem acrescentar-se àqueles mais os seguintes:

- a) A estrutura da Ordem dos Advogados;
- b) A função do Advogado na sociedade moderna;
- c) Direitos e deveres dos advogados e garantia e defesa dos mesmos pela Ordem;

II — Além disso e atendendo a que é função dos advogados e da Ordem contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas em geral, devem ser incluídos nos temas do Congresso questões não exclusivamente relacionadas com o exercício da profissão, propondo-se, para o efeito, a discussão dos seguintes temas:

- a) Organização judiciária;
- b) A instrução preparatória em processo penal;
- c) A discussão e julgamento em processo penal;
- d) O regime penitenciário português;

O dr. Brasão Antunes, propôs, então, que seja realizada outra Assembleia para discussão da proposta do dr. Joaquim Mestre, mas o Senhor Bastonário declarou que a presente Assembleia não deverá ser suspensa, nem adiada, nem transformada em Assembleia Geral Extraordinária, pois pretende que esta primeira Assembleia do seu triénio de-

corresse com toda a normalidade e com decisões válidas até ao fim e sem interrupções desvantajosas.

O dr. Vera Jardim usa a seguir da palavra para pedir que seja feito um inquérito, a que chama «levantamento científico» sobre o exercício da profissão, como preparação do Congresso, apresentando a seguinte moção:

«Tendo em conta a actual renovação dos quadros da Ordem, profundamente interessada numa alteração das actuais condições do exercício da advocacia no nosso país;

«Considerando que está marcado um Congresso de Advogados para o decorrer deste ano em que, pela primeira vez e a nível nacional, se discutirão os problemas da Classe;

«Tendo em vista que, para um trabalho profundo e proficuo da renovação das estruturas da Ordem e do exercício da advocacia, é necessário um conhecimento mínimo das condições actuais do exercício da advocacia em Portugal;

«Mas, considerando que, da realização do mencionado Congresso, só poderá retirar-se toda a utilidade se, aquando da sua realização, existir informação ampla e profunda sobre a Classe e as condições do exercício da profissão, proponho:

«Que desde já, se crie uma Comissão na Ordem dos Advogados encarregada da realização de um inquérito destinado a conhecer das condições do exercício da advocacia e as reais aspirações da Classe, Comissão que deverá aproveitar os trabalhos já realizados por alguns advogados de Lisboa que se constituíram em equipa provisória para esse efeito.»

O dr. João Gomes considera que os delegados não possuem representatividade para discutirem, neste momento, a «carta» dos delegados de Lisboa e propõe que a Assembleia apoie as reivindicações formuladas pelo Professor Palma Carlos e pelo nosso colega, o Deputado dr. Sá Carneiro, sobre a reforma da Organização Judiciária.

O dr. Vieira de Castro propôs, então, que a Assembleia faça sentir ao Conselho Geral as vantagens da realização do inquérito e que os temas a apresentar ao Congresso sejam suficientemente genéricos para neles caberem as várias tendências da Classe.

O dr. José Pinheiro Lopes de Almeida, acentuando a anunciada renovação da nossa Ordem, afirma que não se pode prescindir da discussão da «carta» e pede que a Assembleia seja suspensa para continuar noutra oportunidade.

O Senhor Bastonário propôs, então, que as propostas números três e quatro sejam apenas recomendadas ao Conselho Geral para serem tomadas na devida consideração. Entretanto, o dr. Jorge Sampaio propõe a suspensão da Assembleia, a realização do inquérito e a inclusão de mais dois temas na agenda do Congresso: um sobre a estrutura da Ordem e outro sobre a função do advogado. O Senhor Bastonário con-

trariou a suspensão da Assembleia e convidada esta a pronunciar-se sobre estas questões, deliberou:

- aplaudir o teor da «carta» dos delegados de Lisboa;
- concordar com a realização do inquérito e recomendar a sua efectivação ao Conselho Geral;
- incluir mais os seguintes temas na Agenda do Congresso:
 - a) A estrutura da Ordem;
 - b) O papel do Advogado na Sociedade portuguesa.

O Senhor Bastonário propôs, então, que a matéria da estrutura da Ordem fosse integrada no 3.º tema que está designado: «Jovens Advogados, Estágio e Estrutura da Ordem», pelo que só se acrescentaria um 8.º tema, que era precisamente o novo proposto, ou seja «A Função do Advogado na Sociedade», o que foi aprovado.

Antes de encerrar a sessão o Senhor Bastonário voltou a falar sobre o Congresso e deu conta das diligências efectuadas, junto do Senhor Ministro da Justiça e do Presidente da Assembleia Nacional, em apoio à proposta do dr. Sá Carneiro sobre a reforma da Organização Judiciária. Congratulou-se, finalmente, pela forma elevada como tinha decorrido esta assembleia.

Finalmente, o dr. José Manuel Galvão Teles propôs um voto de louvor ao Senhor Bastonário pelo modo como tinha orientado os trabalhos, proposta que a Assembleia (que terminou pelas 20 horas e 30 minutos) aprovou por unanimidade.